



Câmara Municipal de Apore

Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

Site: www.apore.legislativo.go.gov.br

e-mail: aporecamara@gmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Utilidade Pública da Associação Mista dos Produtores Rurais de Apore e Região - AMPRA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mista dos Produtores Rurais de Apore e Região - **AMPRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

Luiz Antônio Nunes De Souza

Vereador



Câmara Municipal de Aporé

Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

Site: www.apore.legislativo.go.gov.br

e-mail: aporecamara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Associação Mista dos Produtores Rurais de Aporé e Região – AMPRA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter social, constituída pela mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade, bem como da organização de eventos esportivos, como torneios e campeonatos de pesca, e demais modalidades de esporte.

A Associação está localizada à Rua Ary Pimenta, nº 373, Centro, no município de Aporé, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.262.250/0001-47.

A associação busca satisfazer não somente a necessidade de renda e consumo, mas também a necessidade social e educativa, além da geração de renda e emprego a população, beneficiando famílias e a comunidade aporeana.

Com essas razões, solicitamos aos nobres pares, a aprovação desta matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

Luiz Antônio Nunes De Souza

Vereador

**Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, bairro Nosso Senhor dos Passos,
Aporé-GO, CEP: 75.825-000**